

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2024**

**EDITAL Nº 60/2025 – DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - IFFAR-RS, nomeada pelo Decreto Presidencial de 29 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 2021 e reconduzida pelo do Decreto Presidencial de 30 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 31 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, a Lei nº 8.112/1990, o Decreto nº 7.312/2010, a Lei nº 11.091/2005, o Decreto nº 9.739/2019 e demais regramentos pertinentes, no uso de suas atribuições legais, tornam de conhecimento público, por este Edital, a data e os horários de realização das Provas Teórico-Objetivas, que ocorrerão no município de **Santa Maria/RS**, no dia **23/02/2025, DOMINGO**, nos turnos **manhã e tarde**.

**1 DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:**

**1.1 DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO – TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO - TURNO MANHÃ**

**1.1.1 DOS TEMPOS DE PROVA:**

- a) O candidato terá **03 (três) horas e 30 (trinta) minutos** para a resolução da Prova Teórico-Objetiva e preenchimento da Grade de Respostas.
- b) Horário de apresentação dos candidatos: **08 (oito) horas**.
- c) Horário de fechamento dos portões: **09 (nove) horas**.
- d) Início das provas: **09 (nove) horas e 10 (dez) minutos**.

**1.2 DO CARGO DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO – TÉCNICO ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO - TURNO TARDE**

**1.2.1 DOS TEMPOS DE PROVA:**

- a) O candidato terá **03 (três) horas e 30 (trinta) minutos** para a resolução da Prova Teórico-Objetiva e preenchimento da Grade de Respostas.
- b) Horário de apresentação dos candidatos: **14 (quatorze) horas**.
- c) Horário de fechamento dos portões: **15 (quinze) horas**.
- d) Início das provas: **15 (quinze) horas e 10 (dez) minutos**.

1.3 Os candidatos devem chegar com antecedência para evitar aglomerações, visto que antes de entrarem na sala, os candidatos deverão guardar seus pertences, assim como respeitar o distanciamento nas filas para ingresso no recinto de prova.

1.4 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, **01 (uma) hora** após o início.

1.5 O candidato só poderá retirar-se do recinto da prova, portando o caderno de questões, após **02 (duas) horas** do início.

1.6 O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do fiscal de sala.

1.7 O candidato deverá consultar o seu local de prova, bem como o número da sala, pelo site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), através do link “Consulta da Data, Hora e Local da Prova Teórico-Objetiva”.

## **2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1. Todos os horários determinados por esse Edital seguirão conforme horário de Brasília/DF.

2.2. Serão obedecidos todos os procedimentos descritos nos itens 6 e 7.1 do Edital de Abertura durante a realização das provas.

2.3. No local de prova, serão observados os cuidados de vigilância sanitária conforme orientações legais vigentes.

2.3.1 Às pessoas com sintomas gripais, recomenda-se o uso de máscara de proteção durante a realização das provas.

Santa Maria, 14 de fevereiro 2025.

Nidia Heringer,

**Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – IFFar**